

ATA N.º 33/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 17 minutos

Encerramento: 16 horas e 33 minutos

No dia catorze do mês de agosto de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e catorze minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e dezassete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Obras de saneamento em Samora Correia – Nota de imprensa		Águas do Ribatejo
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
3	Comunicação à Câmara Municipal da celebração ou renovação de		

	contratos de aquisição de serviços, nos termos do n.º 4, artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12		
4	9.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2017 – A conhecimento Inventário e Cadastro		
5	Reclamação de danos em veículo automóvel matrícula 60-EZ-93 / Eventual regularização no âmbito da apólice de responsabilidade civil geral do Município Subunidade Orgânica de Contabilidade	Informação n.º 4848/2017	Henrique Fernando Lopes de Sousa
6	Resumo Diário de Tesouraria Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de licença especial de ruído Divisão Municipal de Gestão Administrativa de Recursos Humanos	Proc. n.º 21/2017	ARCAS – Associação Recreativa Cultural de Samora
8	Pedido de licença especial de ruído Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	Inf. n.º 4980, de 09/08/2017	Léguas da Terra
9	Denúncia de protocolo com a AR – Águas do Ribatejo Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana	Inf. N.º 4959/2017	
10	Relatório mensal de vistoria aos espaços verdes do Município de Benavente		Arq. Fernando Graça

11	Interferência de raízes de árvore com garagem, na Urb. do Portão de Ferro – Benavente		Arq. Fernando Graça
12	Programação de abate e plantação de árvores na Rua Padre Camilo e Rua Cândido de Oliveira, em Samora Correia		Arq. Fernando Graça
13	Relatório de acompanhamento da prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo o Porto Alto, relativo ao mês de junho		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Licença administrativa	694/2017	Sociedade Empreendimentos Imobiliários Guerreiro e Filhos, Lda.
15	Licença administrativa / Construção de três pavilhões / Declaração de caducidade da licença	832/2014	Silvex, S.A.
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	796/2017	Condomínio Prédio Arneiro dos Corvos, Lote 15 – S. Correia
17	“ “	417/2017	Francisco Gonçalves Constantino
18	“ “	3/2017	Burgotreasure, Lda.
19	Informação prévia	143/2017	Segmentocombine, Lda.
20	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	458/2009	Filipa Mateus Nunes Mexia Wallenstein
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	
21	Noite de fados – Pedido de apoio logístico	Associação de Festas de Santo Estêvão
22	1.ª Concentração <i>Tunning</i> – O.C.P.T.A – 02 e 03 de setembro – Pedido de apoio logístico	Rafael Lopes
23	Realização de ação política – Pedido de cedência do jardim do Palácio do Infantado – 03 de setembro	PSD – Benavente
24	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de largadas – de 17 a 21 agosto	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora Correia
	Fomento Desportivo	
25	Clube Espaço Aventura – Pedido de apoio (atividades desportivas)	Agrupamento de Escolas de Benavente
26	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- CONCURSO “BRAVO MAESTRO”

Transmitiu que de entre cento e cinquenta maestros de todo o mundo, o maestro João Raquel, um benaventense de gema, é um dos cinco finalistas do concurso “BRAVO MAESTRO”, a decorrer em Huelva, Espanha.

Disse que já teve oportunidade de, telefonicamente, lhe endereçar os parabéns e votos de que consiga obter o primeiro lugar, sendo que, independentemente da classificação final, o facto de ser um dos cinco finalistas já é um feito digno de registo.

2- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

Aludiu às comemorações do Dia Internacional da Juventude, levadas a efeito pela Associação de Jovens de Samora Correia, no passado dia doze de agosto, e cujo programa, para além da componente lúdica, integrou a realização de duas conferências, uma subordinada ao tema da importância dos jovens no associativismo, e outra sobre empreendedorismo, na qual os jovens empreendedores Nuno Ramos e Ricardo Pestana deram a conhecer o seu percurso e testemunho pessoal.

Endereçou os parabéns à Associação de Jovens de Samora Correia pela iniciativa.

3- FADOS NA PRAÇA

Mencionou a realização, na noite de doze de agosto, do evento “Fados na Praça”, que decorreu na Praça do Município, em Benavente, e contou com a participação da fadista Teresa Tapadas.

Observou que a Praça do Município se apresentou repleta de público, e manifestou o seu agrado pelo evento.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- CONCURSO “BRAVO MAESTRO”

Endereçou os parabéns ao maestro João Raquel pelo facto de se ter qualificado para a final do concurso “BRAVO MAESTRO” e manifestou a expectativa de que se possa classificar em primeiro lugar, sendo que, independentemente da classificação que venha a obter, o João Raquel já é um vencedor.

2- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

Referiu as comemorações do Dia Internacional da Juventude, levadas a efeito pela Associação de Jovens de Samora Correia, a cujos membros endereçou os parabéns pela iniciativa, realçando a importância de se captar os jovens para o associativismo.

3- FADOS NA PRAÇA

Aflorou o evento “Fados na Praça” e, sem pretender retirar o mérito da iniciativa, perguntou quem a promoveu, porquanto não se recorda de ter sido objeto de discussão em sede de reunião do Executivo.

SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO

1- CONCURSO “BRAVO MAESTRO”

Disse que já teve oportunidade de, através das redes sociais, dar os parabéns ao maestro João Raquel por ser um dos cinco finalistas do concurso “BRAVO MAESTRO” e desejar-lhe o maior sucesso para a classificação final.

2- DESEMPENHO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA NO COMBATE A INCÊNDIO EM SALVATERRA DE MAGOS

Salientou o desempenho dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia no combate ao incêndio que deflagrou num edifício em Salvaterra de Magos, frisando que o seu papel foi determinante no debelar do mesmo.

3- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A CAMPANHA DO TOMATE

Abordou a questão que se prende com o estacionamento, a esmo, das viaturas pesadas que efetuam o transporte do tomate para as instalações da Sugalidal, em Benavente, representando um perigo acrescido para quem circula na Estrada Nacional 118.

4- REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA ANSELMO XAVIER, EM BENAVENTE

Considerou que a obra de repavimentação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente, deveria ter permitido que aquele espaço fosse diferenciado dos arruamentos nas imediações, à semelhança do que se pode verificar em algumas outras praças do País.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONCURSO “BRAVO MAESTRO”

Recordou que João Raquel fez a sua formação numa das sociedades filarmónicas do concelho e que, para além de ser um excelente músico e um bom maestro, tem a particularidade de manter inteira disponibilidade, continuando a colaborar com a Sociedade Filarmónica de Benavente e com a Sociedade Filarmónica União Samorense.

Salientou que no decurso da sua participação no concurso “BRAVO MAESTRO”, João Raquel tem, sempre, feito questão de mencionar o nome de Benavente, do Ribatejo e de Portugal.

Endereçou os parabéns ao maestro João Raquel, em nome da Câmara Municipal, e os votos sinceros de que tudo corra de acordo com os seus anseios.

2- COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

Endereçou os parabéns à Associação de Jovens de Samora Correia pela realização das iniciativas que assinalaram as comemorações do Dia Internacional da Juventude, e referiu que, efetivamente, é assaz importante que se incentivem os jovens para participar no associativismo.

3- FADOS NA PRAÇA

Clarificou que a iniciativa “Fados na Praça” já vai na sua terceira edição, tendo-se realizado também em Samora Correia, e é promovida pela Câmara Municipal e integrada na programação cultural do Município.

4- DESEMPENHO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA NO COMBATE A INCÊNDIO EM SALVATERRA DE MAGOS

Enalteceu o trabalho que tem sido desempenhado pelos bombeiros da área do Município e a sua disponibilidade, profissionalismo, competência e solidariedade para poderem acudir a tantas ocorrências que têm tido lugar um pouco por todo o País.

5- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A CAMPANHA DO TOMATE

Recordou que a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas relativamente à Sugaldal, bem como da V Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente, por mais um ano, visou a ampliação daquela unidade industrial na Fonte das Somas, Gatinheiras, freguesia de Benavente, ampliação essa que irá permitir o redimensionamento da área de estacionamento.

Reconheceu, contudo, que o estacionamento das viaturas pesadas junto à Estrada Nacional é uma questão problemática que requer atenção.

6- REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA ANSELMO XAVIER, EM BENAVENTE

Referiu a existência de diversos estabelecimentos comerciais na Praça Anselmo Xavier, em Benavente, bem como a exiguidade do respetivo passeio, e considerou que a intervenção de repavimentação permitiu a criação de espaços de esplanada, dando, assim, destaque àquela praça em relação aos arruamentos das imediações.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deu nota que na próxima quarta-feira, pelas vinte horas e trinta minutos, realizar-se-á a primeira sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

2- PEDIDO APRESENTADO PELO PSD (PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA)

Transmitiu que a Câmara Municipal rececionou um pedido do PSD (Partido Social Democrata) solicitando autorização para utilizar o palco que se encontra montado na Praça da República, em Samora Correia, para realização, dia quinze de agosto, duma iniciativa no âmbito das próximas eleições autárquicas, e não sendo possível agendar, em tempo útil, esse pedido para a reunião do Executivo, proferiu despacho autorizando a utilização pretendida.

3- CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Referiu que o concurso para fornecimento de refeições escolares ficou deserto, sendo que face à urgência do procedimento, irá proferir despacho para o ajuste direto daquela prestação de serviços pelo prazo de um ano, despacho esse que será, posteriormente, submetido a ratificação da Câmara Municipal.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – OBRAS DE SANEAMENTO EM SAMORA CORREIA – NOTA DE IMPRENSA

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Envia Nota de Imprensa – Nova ETAR de Samora Correia vai eliminar estações em final de vida

OBRAS NO SANEAMENTO AVANÇAM EM DEZEMBRO COM UM CUSTO PREVISTO DE 4,7 MILHÕES DE EUROS

O Concurso Público Internacional para as obras no Sistema de Saneamento de Samora Correia foi publicado no Diário da República (DR) e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) com um valor base de 4.700.000,00 €. O prazo para receção de propostas termina a 4 de setembro.

A empreitada financiada por fundos comunitários ao abrigo do Programa POSEUR PORTUGAL 2020 e por capitais próprios da AR, contempla a construção de uma ETAR de grande dimensão na Herdade de Palhavã, Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente. Serão construídas três novas estações elevatórias e mais de uma dezena de quilómetros de emissário e condutas para transporte do efluente a tratar.

A nova ETAR será construída numa zona de charneca afastada dos aglomerados urbanos e próxima do Rio Sorraia onde serão feitas as descargas das águas tratadas. A construção irá salvaguardar a manutenção de todas as árvores existentes, com realce para os sobreiros que são espécie protegida. O novo sistema de saneamento prevê que três das atuais ETAR sejam desativadas.

A **ÁGUAS DO RIBATEJO** estima que as obras arranquem em dezembro de 2017 com um prazo de execução de 365 dias, prevendo-se a conclusão dos trabalhos em finais de 2018.

Na freguesia de Samora Correia existem atualmente cinco estações de tratamento de águas residuais: Esteveira (construída em 2009), Murteira (em fase de conclusão da requalificação e remodelação), Quinta dos Gatos, Bordalo Pinheiro e Pendente 2. Com a entrada em funcionamento da nova ETAR, serão desativadas as ETAR de Quinta dos Gatos, Bordalo Pinheiro e Pendente 2 (Porto Alto), cujas capacidades e eficiências não são satisfatórias. Tratam-se de estações de primeira geração que estão no final da sua vida útil. Os novos equipamentos terão em conta a eficiência energética e a redução dos impactes ambientais com odores e ruído.

O novo Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Samora Correia tem, nesta fase, um horizonte temporal de 30 anos e capacidade para receber o efluente doméstico produzido por uma população de 18550 pessoas dos aglomerados populacionais de Arados, Porto Alto e parte de Samora Correia.

Estas obras que irão decorrer durante mais de um ano na freguesia de Samora Correia serão um forte contributo para a dinamização das economias locais e para a criação de dezenas de postos de trabalho por parte da empresa construtora, subempreiteiros, fornecedores e outros prestadores de serviços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28/12

Nos termos do n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE 2017), conjugado com n.º 12 do mesmo artigo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias, ao órgão executivo.

Para cumprimento da citada norma, leva-se ao conhecimento da Câmara Municipal as contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de julho de 2017, em listagem que se anexa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de julho de 2017, constantes da listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata.»

Ponto 4 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 9.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – RECLAMAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL MATRÍCULA 60-EZ-93 / EVENTUAL REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DA APÓLICE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

Informação n.º 4848, de 03/08/2017

Henrique Fernando Lopes de Sousa, munícipe residente na freguesia da Barrosa veio, através de carta datada a 03.08.2017, participar o seguinte incidente:

“Venho, pelo presente, comunicar-lhe que na manhã do dia 29 de julho do presente ano, pelas 09h15m, quando circulava na Estrada Municipal N.º 515, à saída de Benavente, o meu veículo automóvel foi atingido no vidro para-brisas da frente por uma pedra que foi projetada dos trabalhos que naquele local decorriam. Após o sucedido, o incidente foi acusado pelo trabalhador que estava no local, venho solicitar ser ressarcido do valor do prejuízo que me foi causado.”

Neste seguimento, o interessado remeteu a este serviço os seguintes documentos:

- Certificado de Matrícula do veículo comprovando ser proprietário da viatura em causa;
- Cópia do cartão de cidadão do proprietário do veículo;
- Orçamento da Create business by ISUVOL, estimando uma reparação no valor total de € 60,27.

Pelo exposto, e face à pretensão do requerente, importa saber se o assunto pode ou não ser regularizado ao abrigo das garantias da apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Benavente, contrato n.º 50.00151615.

A referida apólice tem como âmbito de cobertura a responsabilidade civil do Município decorrente de atos de gestão pública que, nos termos da legislação em vigor¹, sejam imputáveis no exercício da atividade municipal identificada nas diversas alíneas das condições particulares anexadas.

Assim, analisando o incidente participado, considera-se que:

- › A informação do assistente operacional Isidro Coelho Saraiva Mendes, referindo que no dia 29 de julho do corrente ano, pelas 09h15m, quando roçava ervas com a roçadora na estrada da Barrosa, à saída de Benavente, saltou uma pedra, danificando o para-brisas de uma viatura de terceiros com a matrícula 60-EZ-93.
- › Por último, aferiu-se que os trabalhos de limpeza e corte de ervas foram realizados sem que fosse colocada no local ou na sua proximidade qualquer tipo de sinalização a alertar condutores e peões para a execução dos mesmos;

Neste seguimento, concluiu-se que:

- › É do conhecimento geral que na realização deste tipo de tarefa é normal acontecer a projeção de pedras e outros resíduos, pelo que se pressuponha, naturalmente, que fossem adotadas medidas cautelares de segurança de bens e pessoas, principalmente porque o tipo de trabalho que foi realizado envolve algum grau de risco;
- › Neste caso, o trabalhador envolvido acabou por não tomar as providências suficientes e adequadas à proteção/segurança dos que no local pudessem passar;
- › O requerente não apresenta auto da GNR, mas o trabalhador do Município atesta a verificação do incidente;
- › No caso, o requerente acaba por ter a seu favor o facto de terem sido infringidas regras de cuidado durante a execução dos trabalhos, conhecendo-se, à partida, que qualquer pedra existente no solo escondida pela erva seria inevitavelmente

¹ Lei N.º 67/2007, de 31/12, alterada pela Lei N.º 31/2008, de 17/07:

Requisitos da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais pessoas coletivas públicas, incluindo as autarquias locais, no domínio dos atos de gestão pública, pressupõem a existência cumulativa de um facto ilícito, de culpa, de um dano e de um nexo de causalidade entre o facto e o dano.

1. O facto ilícito do agente, consistindo, regra geral, numa ação, omissão ou funcionamento anormal do serviço, do qual resulte ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;
2. A culpa, ou seja, a falta de diligência e aptidão ou zelo exigível ao exercício da função administrativa. Para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com culpa, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência – uma forma de culpa menos grave;
3. A ocorrência de um dano sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial;
4. Por último, o nexo de causalidade, sendo que o facto, isto é, a ação ou omissão praticada no exercício da função administrativa tem de constituir a causa adequada à produção do dano.

- projetada pelas roçadoras podendo colidir com qualquer corpo existente na proximidade;
- › A apólice de responsabilidade civil geral do Município prevê o pagamento de indemnizações a terceiros resultantes das responsabilidades derivadas:
 - Da execução de trabalhos de construção, ampliação, renovação, remodelação, conservação, manutenção ou reparação (alínea f);
 - De acidentes causados por falta de sinalização e/ou sinalização deficiente (alínea g).

 - › É condição da apólice de responsabilidade civil geral do Município – 50.00151615, a franquia contratual que estipula em caso de sinistro ficar a cargo do segurado², o pagamento de 10,00% do valor dos prejuízos, com um mínimo de € 250,00 e máximo de € 12.500,00 por sinistro, a qual não é oponível a terceiros;
 - › Assim, entendendo que existenexo de causalidade entre os trabalhos que foram executados pelo Município e os danos reclamados, e com base na informação do trabalhador executante desses mesmos trabalhos, julga-se ser de indemnizar diretamente o requerente no valor de € 60,27, por ser economicamente mais vantajoso para a Autarquia;
 - › Procedendo-se a indemnização direta, deverá a mesma ser paga a título de reembolso, ou seja, contra a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.

À consideração superior,

Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante, assistente operacional

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 03/08/2017: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, indemnizar diretamente o munícipe Henrique Fernando Lopes de Sousa no valor de 60,27 € (sessenta euros e vinte e sete cêntimos), mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

² O Município

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e onze cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cem mil, cento e noventa e nove euros e cinquenta e oito cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – vinte e um mil, cento e sessenta e seis euros e trinta cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, duzentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e seis mil, oitenta e dois euros e vinte cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos, dos quais dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de julho do ano em curso.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 21/2017, de 09.08

Interessada – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Festa em Honra da Nossa Senhora de Oliveira e Nossa Senhora da Guadalupe

Local/Percorso

Ruas da cidade e largo da festa

Datas/horário:

Dias 11 a 21 de agosto de 2017

Das 21.00H às 04.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 09.08.2016

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor vice-presidente da Câmara, emitido no dia 07 de agosto de 2017, o seguinte despacho: “À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir a pretensão, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Escusa nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Pelo senhor presidente foi pedida a sua escusa, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Requerente: Léguas da Terra

Informação n.º 4980, de 09/08/2017

Na sequência do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, no documento rececionado via e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 11416, datado de 2 do corrente mês, vem o interessado, na qualidade de gerente do bar com a designação de “**Rius Box Café**”, expor o seguinte:

“(...) André Cardoso gerente do bar Rius Box Café situado na zona ribeirinha de Samora Correia, venho por este meio solicitar o licenciamento de ruído extra-horário até às 4H da manhã para os dias 17, 18 e 19 de agosto, visto estar a preparar uma festa que se enquadra de todo na nossa cultura local. Dinamizando deste modo esta zona tão próspera a este tipo de eventos.”

Assim, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município (n.º 1 Art.º 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (Art.º 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir

os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente á data de início de atividade indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º 14.º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;
- b) Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

Em conclusão:

Importa referir que o edifício integra o património municipal, localizado no parque ribeirinho de Samora Correia e que reúne as condições necessárias para o exercício da atividade de serviços designadamente, para bar.

Em situações futuras o impetrante deve cumprir o previsto no n.º 3 da presente informação, que a petição seja requerida com a antecedência mínima de 15 dias.

Caso a petição do requerente seja deferida, deve ser excecionalmente autorizada até às 02.30H, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A autorização fica sujeita a apresentação da licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, bem como a comunicação de espetáculo de natureza artística e Licença de representação da I.G.A.C.

A realização do evento fica ainda sujeita a apresentação de cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil, ou garantia ou instrumento financeiro equivalente, previsto na alínea f) do n.º 2 do Art.º 5.º do Decreto-lei n.º 23/2014.

Deve dar-se conhecimento da presente informação ao requerente, bem como ao comando da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Samora Correia.

A presente informação deve ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do Art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

A assistente técnica, Telma Condeixa

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 09 de agosto de 2017, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal possa permitir a realização de espetáculos na noite de quinta para

sexta-feira, até às duas e meia da madrugada, e até às quatro da madrugada nas duas restantes noites, horários para além dos quais o ruído se deverá restringir ao som ambiente no interior do estabelecimento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA considerou injusta a restrição do horário para aquele bar, quando há outros que se situando, também, em zonas residenciais nas imediações da festa, praticam o horário das iniciativas que decorrem durante aquele período, nomeadamente, as largadas de touros.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou que o ruído provocado pelo bar da zona ribeirinha de Samora Correia tem sido objeto de reclamação por parte de um morador nas imediações e disse que, efetivamente, os direitos de cada um são inalienáveis, tendo, de facto, direito ao sossego, ao descanso e à não perturbação por via de qualquer atividade, seja ela qual for.

Acrescentou que tendo a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo já realizado diversas medições acústicas em casa do reclamante, sem que tivesse sido possível obter quaisquer resultados, o munícipe em questão não está disponível para que tais medições sejam, novamente, efetuadas.

Referiu que a Câmara Municipal já promoveu uma reunião entre o explorador do bar e o reclamante, não tendo sido possível obter qualquer consenso.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA observou que se realizam festas em todas as localidades do concelho, sendo que as populações demonstram compreensão no que toca ao ruído produzido pelas iniciativas que decorrem, então, até altas horas da madrugada.

Referiu que sendo certo que não votará contra a restrição do horário sugerida pelo senhor vice-presidente, pretende que fique registado em ata que considera essa restrição injusta, pelos motivos que já explanou.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO manifestou concordância com a proposta do senhor vice-presidente.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse concordar com a restrição de horário proposta pelo senhor vice-presidente.

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES concordou com a proposta do senhor vice-presidente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vice-presidente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 9 – DENÚNCIA DE PROTOCOLO COM A AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Informação n.º 4959/2017, de 08/08

Em 18 de junho de 2009, foi celebrado entre o Município de Benavente e a AR – Águas do Ribatejo EIM, um protocolo, que se anexa à presente informação, através do qual ficaram reguladas as relações ao nível da assistência na doença dos trabalhadores do Município cedidos à AR.

De acordo com a sua cláusula segunda, a AR – Águas do Ribatejo assumiu integralmente o pagamento das despesas de saúde, sendo que é o Município que recebe as despesas dos trabalhadores em causa, reembolsa-os no mês seguinte e é depois ressarcida pela AR – Águas do Ribatejo, nos termos e em conformidade com o disposto na cláusula quarta do protocolo em referência.

Considerando que as entidades cessionárias passaram a ser diretamente responsáveis pelos encargos dos trabalhadores cedidos, passando, assim, a ser entidades processadoras na ADSE, o protocolo então celebrado deixa de fazer sentido, pelo que é proposta a sua denúncia.

Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Palmira Alexandre

Despacho do sr. presidente: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, denunciar o protocolo celebrado entre o Município de Benavente e a AR – Águas do Ribatejo EIM que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 10 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA AOS ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 03-08-2017 com a presença, por parte da Câmara Municipal, do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.^o David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados, verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes de relva, encontrando-se referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas. Deverá agora ser feita a revisão da rebentação das copas após a poda, de modo a remover ramos dependurados sobre passeios ou a aproximarem-se de paredes de edifícios, bem como deverá ser removida a rebentação adventícia nas árvores em caldeira.

Deverão ser cortadas e definidas as orlas dos relvados que se encontram a invadir os pavimentos e canteiros anexos.

No que respeita aos problemas de funcionamento dos sistemas de rega, julga-se que se deverá resolver os problemas já referenciados. Para além das situações de rega deficiente referidas neste documento, foi ainda solicitado à empresa um relatório de todas as situações deficientes para oportuna reparação. De referir, no entanto, que durante este período de um mês, não ocorreram problemas graves na rega automática dos espaços verdes para além de situações de avarias pontuais.

A recente instalação de contadores nos locais identificados abaixo provocou reduções de pressão e assim deficiência na geometria e eficiência da rega. Sugere-se que nesses locais seja solicitada à Águas do Ribatejo, a medição da pressão de abastecimento antes e depois do contador e, nos casos em que se verifique redução significativa da pressão por causa do contador instalado, este seja substituído por contador de calibre superior e adequado. Nos restantes casos de falta de pressão não provocada pelo contador, ter-se-á que equacionar a subdivisão dos setores de rega para rentabilizar a pressão disponível.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal de vistoria aos espaços verdes do Município de Benavente que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 11 – INTERFERÊNCIA DE RAÍZES DE ÁRVORE COM GARAGEM, NA URB. DO PORTÃO DE FERRO – BENAVENTE

De: arq. paisagista Fernando Graça

O munícipe sr. Manuel Luís Santos, morador no lote 13 da Urbanização do Portão de Ferro, em Benavente, vem reclamar devido à interferência das raízes de uma árvore localizada em espaço municipal com a garagem de sua propriedade.

Visitado o local nesta data, verificou-se a pertinência da reclamação e propõe-se o abate da árvore sem substituição – devido ao espaço exíguo para este efeito.

A operação de abate será assim programada para a próxima época de outono-inverno.

À consideração superior,

Benavente, 5 de agosto de 2017

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

Ponto 12 – PROGRAMAÇÃO DE ABATE E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES NA RUA PADRE CAMILO E RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, EM SAMORA CORREIA

De: arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da deliberação de Câmara de 26 de abril de 2017, referente à informação técnica da mesma data, que a seguir se transcreve: “(...) o abate das árvores de uma só vez seria violento (...)” e que “(...) se desenvolva um plano de intervenção faseada, num horizonte de três ou quatro anos de modo a dar tempo para que as novas árvores se desenvolvam e que os impactos do abate e substituição não sejam tão fortes.”, apresenta-se a seguinte programação dos trabalhos de abate e replantação:

- Época de outono-inverno 2017-2018: abate de duas grevéleas e de dois aceres;
- Época de outono-inverno 2018-2019: abate de quatro grevéleas
- Época de outono-inverno 2019-2020: abate de duas grevéleas e de dois aceres;
- Época de outono-inverno 2020-2021: abate de duas grevéleas.

As árvores abatidas serão desde logo substituídas por *Prunus cerasifera atropurpurea*.

À consideração superior,

Benavente, 26 de abril de 2017

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 13 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUÍDO O PORTO ALTO, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO

O presente relatório resulta do acompanhamento efetuado à prestação de serviços em referência, incidindo sobre a avaliação da qualidade do serviço em si, assim como na verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos e na respetiva proposta do prestador de serviços.

1 - VARREDURA URBANA

Para além da varredura propriamente dita, durante este mesmo serviço os cantoneiros são ainda responsáveis pela execução de outras tarefas, nomeadamente: desobstrução de sarjetas e sumidouros (manutenção); remoção de ervas infestantes nas zonas pedonais (manutenção); limpeza e remoção de excrementos de animais; recolha dos resíduos depositados nas papelarias e substituição dos respetivos sacos.

1.1 – VARREDURA MANUAL

Para análise do cumprimento dos recursos humanos a afetar à presente prestação de serviços, no que concerne à varredura manual propriamente dita, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Zona de Intervenção	N.º de cantoneiros afetos	N.º de cantoneiros exigidos nos documentos concursais
----------------------------	----------------------------------	--

Benavente	9	25
Samora Correia / Porto Alto	13	
Santo Estêvão	4 ⁽¹⁾	
Total	26	

(1) - Este número traduz os quadros totais da empresa, para a prestação de serviços em análise, uma vez que, devido à ausência prolongada por baixa médica de uma cantoneira, a empresa procedeu à contratação extra para a colmatação dessa mesma ausência, tal como o exigido no respetivo caderno de encargos.

De acordo com a informação prestada pela empresa prestadora do serviço em análise, durante a realização das reuniões semanais, ainda não foi possível a contratação de um cantoneiro para a zona de Benavente, para colmatação das ausências.

Ao longo do mês de junho, verificou-se a utilização dos cantoneiros afetos à varredura manual em outras tarefas, nomeadamente: corte de ervas, aplicação de herbicida e lavagem de contentores, contrariamente ao exigido no respetivo Caderno de Encargos, diminuindo, desta forma, a afetação efetiva de mão-de-obra à varredura manual. Para além do mencionado no ponto anterior, registou-se, ainda, a utilização do motorista afeto à varredura mecânica na lavagem de contentores, sendo esta mesma tarefa desempenhada pelo respetivo encarregado.

1.2 – VARREDURA MECÂNICA

Para verificação do cumprimento dos recursos humanos a afetar a esta mesma tarefa durante o mês de junho, remete-se para a leitura do quadro que se apresenta de seguida:

Recursos afetos	Recursos exigidos pelo Caderno de Encargos
1 motorista (substituído pelo encarregado durante a lavagem dos contentores) que por vezes é apoiado pelo cantoneiro do cantão intervencionado	1 motorista e 1 cantoneiro com soprador (denote-se que este cantoneiro não terá quaisquer funções na tarefa de varredura manual)

Tal como o reportado em relatórios anteriores, durante o mês em análise, registou-se o aumento da frequência de intervenção por parte da varredura mecânica (ao invés da frequência bimensal, tal como o estabelecido no respetivo caderno de encargos, foi efetuada uma intervenção quase diária deste mesmo equipamento), tanto para colmatar as ausências dos cantoneiros afetos à varredura manual, como para dar resposta às situações de acumulação de areias reportadas pelos respetivos serviços municipais. Este mesmo equipamento foi, ainda, utilizado como reforço na retirada do areão em Benavente, devido à realização da Sardinha Assada.

2 – CUMPRIMENTO DAS FREQUÊNCIAS DA VARREDURA MANUAL

Durante o mês de referência para o presente relatório, verificou-se a utilização do cantoneiro afeto às zonas periféricas de Benavente e Samora Correia / Porto Alto, no desempenho de outras tarefas, principalmente no corte de ervas e aplicação de herbicida, resultando no incumprimento das frequências impostas, tendo sido efetuada a limpeza após solicitação por parte dos serviços municipais.

3 – INDICADORES DE DESEMPENHO

De acordo com o exposto no Caderno de Encargos, a avaliação da presente prestação de serviços tem, para além da afetação dos recursos humanos constantes no ponto 1 deste mesmo relatório, em conta os seguintes indicadores de desempenho:

3.1 – FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS DE AREIAS

Durante o mês de junho observou-se a acumulação de areias nos seguintes locais:

- **Zona de Samora Correia / Porto Alto:**
 - Avenida Mário Mendes Delgado
 - Rua 1.º de Maio
 - Rua Vasco da Gama
 - Avenida Nossa Senhora da Guadalupe
 - Rua Eng. Vaz Guedes
 - Rua da Esteveira

- **Zona de Benavente**
 - Rua Cesar Luís
 - Largo do Calvário
 - Estrada Nacional 118

- **Zona de Santo Estêvão**
 - Rua Dr. Sousa Dias
 - Rua do Caldeano

As verificações acima explanadas foram devidamente entregues ao respetivo encarregado, tendo a empresa procedido à remoção das areias acumuladas através da utilização da varredoura mecânica.

3.2 – EXISTÊNCIA DE INFESTANTES

Durante o mês de junho verificou-se o aumento bastante significativo, da presença de infestantes nos passeios e bermas dos arruamentos afetos a presente prestação de serviços, principalmente no que concerne à zona de intervenção de Samora Correia / Porto Alto, a saber:

- **Zona de Samora Correia / Porto Alto**
 - Estrada das Fontainhas
 - Rua Padre Cruz
 - Travessa Padre Cruz
 - Rua General Vasco Gonçalves
 - Rua 1.º de Maio

- Rua José Gomes Ferreira
- Estrada Real
- Rua Terraços da Lezíria
- Rua Vasco da Gama
- Avenida Nossa Senhora da Guadalupe
- Avenida 28 de Setembro
- Praceta Calvet Magalhães
- Avenida Mário Mendes Delgado
- Rua Papa João XXI
- Urbanização Quinta das Cegonhas
- Rua da Samorena
- Avenida das Nações Unidas
- Rua Alto do Catalão
- Rua Vitorino Nemésio
- Estrada Nacional 118 (entrada de Samora Correia)

➤ **Zona de Benavente**

- Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo
- Bairro Portão de Ferro
- Rua da Quinta Nova
- Rua César Luís
- Bairro da Casa do Povo
- Bairro 1.º de Maio
- Largo de Santo André (traseiras dos prédios)
- Travessa das Hortas
- Largo do Calvário
- Avenida das Acácias
- Quinta da Palmeira I
- Largo da Feira
- Estrada Nacional 118

➤ **Zona de Santo Estêvão**

- Rua da Liberdade
- Rua Alferes Moura Cavaco
- Rua Dr. Sousa Dias
- Rua das Madressilvas
- Rua do Pinheiro
- Rua do Sobreiro
- Rua do Caldeano
- Rua Manuel Martins Alves

As situações acima descritas foram resolvidas através do corte com roçadora mecânica. No que concerne à aplicação de herbicida esta foi realizada em toda a zona do Porto Alto.

3.3 – SUMIDOUROS E SARJETAS ASSOREADAS MAIS DE 10 DIAS

No decorrer do mês a que se refere o presente relatório não houve registo de qualquer episódio de assoreamento nos equipamentos de drenagem de águas pluviais.

3.4 – RECLAMAÇÃO DE MUNICÍPIES

Ao longo do mês de junho foram registadas as seguintes reclamações:

- Reclamação apresentada pela D. Odete, via telefone, relativa à falta de limpeza na Avenida Mário Mendes Delgado, desde a rotunda da BP e o n.º 20;
- Reclamação enviada pelo Sr. Marcelo Vieira, através de e-mail, relativa à falta de limpeza na Rua Vitorino Nemésio (Alto do Catalão)
- Reclamação apresentada por munícipe relativa à falta de limpeza e presença de ervas na Rua Manuel Maria du Bocage
- Reclamação apresentada por munícipe, relativa à falta de limpeza / varração na praça Teófilo de Braga (junto ao Jardim de infância do Porto Alto);
- Reclamação apresentada por munícipe, relativa à não remoção das ervas no passeio após corte na Rua da Alegria
- Reclamação apresentada pelo Sr. Frederico Inácio, relativa aos danos causados na sua viatura, durante a realização do corte de ervas na Rua Manuel da Fonseca no Porto Alto
- Reclamação apresentada pela D. Augusta Pedrosa, relativa à presença de ervas na Quinta da Palmeira I
- Reclamação apresentada por munícipe, via telefone, relativa à presença de ervas grandes na Avenida Nossa Senhora da Guadalupe

Todas as reclamações aqui reportadas, foram resolvidas imediatamente após ter sido enviada essa mesma informação ao respetivo encarregado.

4 – REALIZAÇÃO DAS RESTANTES TAREFAS

Durante o mês de junho, e no seguimento do reportado no relatório do mês anterior, foi efetuada a lavagem das papeleiras existentes nas três zonas afetadas à presente prestação de serviços.

No que concerne à lavagem de contentores, esta tarefa foi reiniciada no dia 13 de junho, tendo-se verificado sucessivas interrupções, devido a avarias nos respetivos equipamentos.

Em cumprimento do ponto 2.2.2 do Caderno de Encargos da prestação de serviços em análise, foi efetuada a lavagem e desinfeção das sarjetas e sumidouros, nas três zonas de intervenção.

Durante a realização da Sardinha Assada de Benavente foi efetuada a respetiva limpeza, sem registo de qualquer anomalia.

A responsável, Sílvia Freire – técnica superior de Ambiente

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 694/2017

Requerente: Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Guerreiro & Filhos, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 21.07.2017

Na sequência de despacho da vereadora Ana Carla Gonçalves de 21 de junho, visitamos o local, cumprindo informar:

- A construção é descrita na memória descritiva “...7- *Conceção arquitetónica (Organização espaço-funcional)*

Assentando na base de se adaptar ao terreno e de ter uma orientação solar mais proveitosa, a Habitação Unifamiliar é composta por um piso habitável com a garagem automóvel integrada no mesmo edifício.

No interior da moradia onde se situa toda a vivência da mesma, criaram-se 2 módulos que serão destinados aos espaços diurnos/noturnos, de forma a ordenar um espaço interior/exterior coerente entre os diversos compartimentos, ou seja dotar a moradia de dependências essenciais da vida moderna. No módulo noturno, localizam-se os Quartos e as respetiva Instalação Sanitária.

No módulo diurno, encontra-se a Sala de estar, a Cozinha, a Despensa, e a Instalação Sanitária, acrescido da garagem.

...

É de salientar que a proposta em termos de imagem arquitetónica foi como que imposta pelo requerente.”

- O terreno dos requerentes é arborizado à semelhança das parcelas na envolvente.

- Na envolvente encontramos construções com linguagem tradicional, contemporânea, pré-fabricadas em madeira, com acabamento a madeira pelo exterior, entre outras soluções.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Análise Técnica – Engenharia

De acordo com o solicitado e relativamente à caracterização da construção, do ponto de vista técnico da disciplina de engenharia, vou transcrever o que consta na memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura:

“...

8 – Disposições Construtivas

8.1 – Fundações e estrutura

As fundações serão executadas em betão armado, sendo a laje aligeirada, conforme projeto de estabilidade a apresentar.

A estrutura será mais com utilização de betão e madeira. A laje térrea constituída por uma laje de pré-esforço cuja será constituída por elementos de vigas pilares, cintas e laje em pré-esforço serão executadas com absoluta observância das prescrições e regulamentos oficiais, nas regras e preconceitos que sejam correntes na sua técnica, ainda mesmo que não estejam expressamente especificados no projeto de estabilidade. A estrutura resistente do edifício é constituída por elementos de madeira, rematados por pranchas de madeira exótica ligadas entre si por sistema de assemblagem.

.....”

Com esta transcrição espero ter contribuído para o esclarecimento do processo construtivo deste edifício e ter dado resposta ao contributo que me foi solicitado.

V. Feijão, t. superior – lic. eng. civil

Parecer: Tendo em conta a presente descrição nomeadamente quanto às construções e à envolvente e, em consonância com a informação de 19/6/2017 submete-se à consideração superior a aceitação da linguagem arquitetónica. Caso seja deliberado a sua aceitação remeta-se ao requerente a decisão final solicitando os elementos em falta. À consideração superior. 24.07.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 01.08.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aceitar a linguagem arquitetónica da edificação em apreço. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TRÊS PAVILHÕES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA

Processo n.º 832/2014

Requerente: Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Vale das Lebres – Benavente

Parecer CDMOPPUD, de 09.08.2017

1. Enquadramento

- 1.1. O presente processo é relativo ao pedido de licença administrativa para a construção de 3 pavilhões, sendo o pavilhão “A” destinado à reciclagem, o “B” a indústria e, o “C” a armazém, assim como os respetivos arranjos exteriores.
- 1.2. O projeto de arquitetura foi aprovado por despacho da sra. vereadora responsável pelo pelouro da urbanização e edificação em 21/01/2015.
- 1.3. O edificado foi submetido ao regime de propriedade horizontal, certificando-se nesta conformidade as frações “A”, “B” e “C” em 20/04/2015.
- 1.4. O deferimento da licença administrativa teve lugar a 08/06/2015.
- 1.5. O alvará de licença de construção n.º 67 foi emitido em 03/08/2015 pelo prazo de 1 ano.
- 1.6. A primeira prorrogação do alvará supra referido teve lugar em 21/10/2016, válido até 05/03/2017.
- 1.7. Foi emitido alvará de utilização n.º 112 para a fração “B – Indústria” em 15/11/2016.
- 1.8. Através de requerimento registado com n.º 3533 de 07/03/2017 solicita a requerente a segunda prorrogação do alvará de construção, informando que faltam realizar os trabalhos do pavilhão “A” e o pavilhão “C”.
- 1.8.1. Apreciado o pedido da segunda prorrogação foi proposto o indeferimento do mesmo por falta de enquadramento legal dado que, a segunda prorrogação do alvará só poderia ser concedida para acabamentos a coberto do n.º 4.º do artigo 53.º do RJUE.

- 1.8.2. A requerente foi notificada em 03/04/2017, da decisão projetada de indeferimento da sra. vereadora responsável pelo pelouro da urbanização e edificação exarada a 28/03/2017.
- 1.8.3. Não obstante a decisão projetada, foram promovidas duas reuniões de trabalho com os técnicos e representantes da sociedade requerente, alertando para o facto de que a prorrogação da suspensão do Plano Diretor Municipal, para a área em apreço, iria terminar em 08/09/2017.

2. Conclusão

- 2.1. Não ocorreu tramitação processual desde 03/04/2017, data da notificação da decisão projetada de indeferimento.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto propõe-se declarar expressamente a caducidade da licença, ao abrigo da alínea d) n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Notifique-se a requerente.

À consideração superior,

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 09.08.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, declarar, expressamente, a caducidade da licença administrativa em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

02.08.2017

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 796/2017

Requerente: Condomínio do prédio – Arneiro dos Corvos, Lote 15 – Samora Correia

Local: Rua Ferreira Castro, Lote 15 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido.”*

03.08.2017

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E GARAGEM

Processo n.º 417/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Norte, n.º 14 a 20 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido. Prossiga tramitação. Urgente.”*

04.08.2017

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 3/2017

Requerente: Burgotreasure, Lda.

Local: Paul do Trejoito – EN 118 – 1 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo com o parecer do chefe da DMOPPUD, o qual se homologa. Em conformidade, defiro o pedido.”*

Ponto 19 – INFORMAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 143/2017

Requerente: Segmentcombine, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, parcela 116 – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 04.08.2017

De acordo com o solicitado, tenho a informar o seguinte:

1 – A requerente apresentou pedido de informação prévia de *“obras de edificação de moradia unifamiliar e o pedido contemplou especificamente os seguintes aspetos: volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação; projeto de arquitetura e memória descritiva.”*

2 – A pretensão da requerente mereceu informações técnicas da Subunidade Orgânica de Obras Particulares / Gestão Urbanística em 14 de fevereiro de 2017 e 8 de maio de 2017;

3 – Na sequência do despacho exarado na informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares / Gestão Urbanística de 8 de maio de 2017, a requerente através da mensagem de correio eletrónico, registada com o n.º 9 588/2017 de 3 de julho, entregou Autorização de Utilização de Recursos Hídricos – Captação de Água Subterrânea, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente e relativa à execução dum furo vertical para captação de água destinada a consumo humano e rega.

4 – O documento entregue dá resposta ao solicitado.

Face ao exposto, é meu entendimento que superiormente deverá ser tomada decisão acerca do pedido de informação prévia formulado pela requerente.

V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Decorrente da anterior análise de 08/05/2017 e considerando a presente informação, propõe-se: que seja proferida informação prévia favorável à pretensão; que caso seja homologado o presente parecer, se coloque oficiosamente cópia da presente informação no processo n.º 219/2017. À consideração superior 07.08.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB (agende-se também informação técnica de 08.05.2017) 07.08.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

Informação da Gestão Urbanística de, 08.05.2017

Na sequência da informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares de 03.04.2017, o assunto é analisado cumprindo informar:

A memória descritiva foi alterada no que se refere às infraestruturas.
O Plano de Acessibilidades apresentado é da responsabilidade do seu autor.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Engenharia

A AR – Águas do Ribatejo, através do fax com o registo de entrada n.º 4 688/2017, de 29 de março, remete à Câmara Municipal de Benavente o seu parecer relativo à disponibilidade dos serviços públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas.

No seu parecer a AR – Águas do Ribatejo, refere que o local onde a requerente pretende edificar a moradia, as redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, não estão disponíveis no local.

Registe-se que por motivos alheios à vontade da AR – Águas do Ribatejo, no fax está referido duas vezes “a rede pública de drenagem de águas residuais não está disponível no local”.

A requerente entregou:

- uma cópia da licença de utilização dos recursos hídricos – rejeição de águas residuais emitida pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, com início em 7 de abril de 2017 e válida até 6 de abril de 2027;
- documento da EDP, relativo à viabilidade de fornecimento de energia elétrica.

Aguarda-se que a requerente entregue os elementos relativos ao abastecimento de água à moradia, nomeadamente a autorização de execução do furo da APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

V. Feijão, t. superior – lic eng. civil

Administrativamente, nada há a acrescentar.

Ana Lúcia Ramos, assistente técnica

Proposta de Procedimentos / Decisão Superior

Face ao exposto, nesta data emitimos parecer desfavorável à pretensão da requerente. Caso a requerente assim o entenda, deverá obter junto da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, a devida autorização para a execução do furo, fixando-se para o efeito o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto
V. Feijão, t. superior – lic eng. civil
Ana Lúcia Ramos, assistente técnica

Parecer: Visto. Foi realizado contacto telefónico. Decorrente da presente análise técnica e tendo em vista a prossecução do presente processo solicita-se ao requerente a autorização de execução do furo junto da APA ou documentos comprovativos. À consideração superior. 11.05.2017 O chefe da D.M.O.P.U.D.	Despacho: Concordo. Homologo. Notifique-se para os devidos efeitos. 11.05.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão, condicionada à entrega dos pareceres das entidades externas.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

03.08.2017

Ponto 20 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR Processo n.º 458/2009

Titular do processo: Vocação Imobiliária – Sociedade de Compra e Venda de Bens Imóveis Unipessoal, Lda.

Requerente: Filipa Maués Nunes Mexia Wallenstein

Local: Quinta da Cegonha, Lote 131 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Proceda-se em conformidade.”*

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 – NOITE DE FADOS – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão 2017

Assunto: Noite de fados a realizar aquando da Sardinha Assada em Santo Estêvão – Pedido de apoio logístico

Vem a entidade acima referenciada solicitar o seguinte apoio logístico:

- Montagem de 1 palco pequeno, no Largo 25 de abril, e respetivo quadro elétrico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – 1.ª CONCENTRAÇÃO TUNING – O.C.P.T.A. – 02 E 03 DE SETEMBRO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Rafael Lopes

Deu entrada nos serviços um pedido em nome do sr. Rafael Lopes, a informar a Câmara Municipal que está a organizar um evento *“que se realizará nos dias 2 e 3 de setembro na Associação Recreativa do Arados (...) o evento contém projetos motorizados automotivos (...) A Associação dos Arados cedeu-nos o espaço para o evento. Gostaria de saber se poderia contar com a ajuda (...), necessitando de:*

*1 barraca de entrada;
1 barraca dupla;
e por último uma aparelhagem sonora.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES observou que quando o requerente conversou consigo acerca da pretensão, não se apercebeu que o pedido iria ser apresentado a título particular.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que a ADCRA (Associação Desportiva, Cultural e Recreativa dos Arados) possa subscrever o pedido de apoio logístico, dado que o evento decorrerá em espaço de sua propriedade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 23 – REALIZAÇÃO DE AÇÃO POLÍTICA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO JARDIM DO PALÁCIO DO INFANTADO – 03 DE SETEMBRO

Entidade: PSD – Benavente

Vem a concelhia do PSD de Benavente, solicitar a cedência do jardim do Palácio do Infantado para o dia 03 de setembro (das 17.00h às 20.00h), tendo em vista a realização de uma ação política.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o jardim do Palácio do Infantado para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 24 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LARGADAS DE TOIROS, PICARIA, DESFILE E FESTA POPULAR

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de largadas de toiros, picaria, desfile e festas popular – 17 a 21 agosto

Relativamente a este assunto, o sr. vice-presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho no dia 09 de agosto de 2017, o qual se submete a ratificação do Executivo: “*Deferido*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

Fomento Desportivo

Ponto 25 – CLUBE ESPAÇO AVENTURA – PEDIDO DE APOIO (ATIVIDADES DESPORTIVAS)

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente
Assunto: Planificação das atividades do Clube Escolar – Espaço Aventura – pedido de apoio

Vem a entidade acima referenciada, tendo em vista a planificação das atividades a desenvolver pelo Clube Aventura, solicitar o seguinte apoio:

- Cedência de canoas e respetivo transporte – dias 25 outubro, 22 de novembro de 2017 e 30 de maio de 2018;
- Permissão para realizar o curso de iniciação ao mergulho – piscinas municipais, nas tardes de 4.ª feira, nos dias 4 e 11 de outubro de 2017 e 10 de janeiro de 2018 (das 15.30h às 17.30h);
- Permissão para a realização das atividades de tirolesa junto à ponte pedonal sobre o Sorraia – nos dias 18 de abril e 23 de maio de 2018

- Autorização para a montagem de *slide* na zona ribeirinha nos dias 8 de novembro de 2017 e 6 de junho de 2018;
- Autorização para realização de rapel na zona do Calvário no dia 15 de novembro de 2017.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES disse que há disponibilidade para prestar o apoio logístico pretendido e ceder os espaços solicitados, a título de pré-reserva, ainda que, mais perto das datas em causa, se deva aferir essa disponibilidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado e autorizar a utilização dos espaços pretendidos nas datas e para as finalidades indicadas.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedidos de licença especial de ruído;
- Licença administrativa / Construção de moradia unifamiliar;
- Licença administrativa / Construção de três pavilhões / Declaração de caducidade da licença;
- Informação prévia / Construção de moradia unifamiliar.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

-
- **IX Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do
Plano de 2017**
(6 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2017



**Município
de
Benavente**

**9.ª Alteração
ao
Orçamento**

**da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO em 09-08-2017,
por despacho do Sr. Presidente da Câmara no uso da competência
delegada pela Câmara Municipal em 14-10-2013**



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	75.000,00	20.000,00		95.000,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	61.000,00	1.000,00		62.000,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010204	Óleos lubrificantes	10.000,00	500,00		10.500,00	
02 020104	Limpeza e higiene	15.000,00	3.150,00		18.150,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	16.200,00	40.000,00		56.200,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	11.200,00	3.350,00		14.550,00	
02 020111	Material de consumo clínico	2.000,00	500,00		2.500,00	
02 020112	Material de transporte-Peças	31.000,00	10.000,00		41.000,00	
02 020114	Outro material-Peças	31.000,00	20.000,00		51.000,00	
02 020117	Ferramentas e utensílios	6.150,00	3.500,00		9.650,00	
02 020121	Outros bens	368.645,00	37.500,00		406.145,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020208	Locação de outros bens	87.500,00	6.100,00		93.600,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	157.600,00	4.000,00		161.600,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	543.900,00	23.000,00		566.900,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	60.000,00	2.000,00		62.000,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras					
02 04080201	Programas ocupacionais	152.200,00	25.000,00		177.200,00	
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					
02 060201	Impostos e taxas					
02 06020102	restituição de impostos ou taxas cobradas	186.000,00	50.000,00		236.000,00	
02 060203	Outras					
02 06020305	Outras					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 9

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 0602030503	Outras	27.300,00	1.000,00		28.300,00	
	Despesas Correntes:	1.841.695,00	250.600,00	0,00	2.092.295,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070102	Habitacões					
02 07010202	Aquisição	25.000,00	59.000,00		84.000,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010405	Parques e jardins	2.037.710,00		331.600,00	1.706.110,00	
02 070109	Equipamento administrativo	5.500,00	5.000,00		10.500,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	255.000,00	14.000,00		269.000,00	
02 070111	Ferramentas e utensílios	11.000,00	3.000,00		14.000,00	
	Despesas de Capital:	2.334.210,00	81.000,00	331.600,00	2.083.610,00	
	Total do Orgão 02:	4.175.905,00	331.600,00	331.600,00	4.175.905,00	
	Total de despesas correntes:	1.841.695,00	250.600,00	0,00	2.092.295,00	
	Total de despesas de capital:	2.334.210,00	81.000,00	331.600,00	2.083.610,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.175.905,00	331.600,00	331.600,00	4.175.905,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**9.^a Alteração
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2017

**APROVAÇÃO em 09-08-2017,
por despacho do Sr. Presidente da Câmara no uso
da competência delegada pela Câmara Municipal
em 14-10-2013**

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**Ano de 2017
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
01						EDUCAÇÃO						1.331.240,00	0,00	1.331.240,00	3.000,00		1.334.240,00	0,00	1.334.240,00				
01	001					Educação pré-escolar						60.100,00	0,00	60.100,00	3.000,00		63.100,00	0,00	63.100,00				
01	001	20155001				Manutenção/Conservação de escolas pré-primárias						27.500,00	0,00	27.500,00	3.000,00		30.500,00	0,00	30.500,00				
01	001	20155001	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15 12/20		5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00		8.000,00	0,00	8.000,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1.141.903,00	0,00	1.141.903,00	3.550,00		1.145.453,00	0,00	1.145.453,00				
02	001					Cultura						1.135.903,00	0,00	1.135.903,00	3.550,00		1.139.453,00	0,00	1.139.453,00				
02	001	20145021				Feira Anual de Benavente						9.000,00	0,00	9.000,00	3.550,00		12.550,00	0,00	12.550,00				
02	001	20145021	1			Locação de bens	02	020208	006	01/14 12/20		7.000,00	0,00	7.000,00	1.550,00		8.550,00	0,00	8.550,00				
02	001	20145021	2			Eventos Culturais	02	02022505	006	01/14 12/20		2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00		4.000,00	0,00	4.000,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1.458.182,00	0,00	1.458.182,00	4.000,00		1.462.182,00	0,00	1.462.182,00	250.000,00			
03	001					Desporto, recreio e lazer						1.458.182,00	0,00	1.458.182,00	4.000,00		1.462.182,00	0,00	1.462.182,00	250.000,00			
03	001	20145023				Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						39.000,00	0,00	39.000,00	4.000,00		43.000,00	0,00	43.000,00				
03	001	20145023	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14 12/20		10.500,00	0,00	10.500,00	4.000,00		14.500,00	0,00	14.500,00				
03	001	2015 47				Construção balneários apoio campo futebol Murteira e requalificação das instalações elétricas	02	07010302	004	01/15 12/18		365.000,00	0,00	365.000,00			365.000,00	0,00	365.000,00	250.000,00			
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						389.968,71	0,00	389.968,71	59.000,00		448.968,71	0,00	448.968,71				
06	001					Habitação						146.500,00	0,00	146.500,00	59.000,00		205.500,00	0,00	205.500,00				
06	001	2014 4				Aquisição de Habitações	02	07010202	01	01/14 12/20		25.000,00	0,00	25.000,00	59.000,00		84.000,00	0,00	84.000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2.839.506,00	0,00	2.839.506,00	-326.100,00		2.513.406,00	0,00	2.513.406,00	405.620,00			
11	001					Espaços verdes						2.593.832,00	0,00	2.593.832,00	-331.600,00		2.262.232,00	0,00	2.262.232,00	405.620,00			
11	001	2014 45				Arranjos exteriores Urbanização Ribasor	02	07010405	004	01/14 12/18		520.000,00	0,00	520.000,00	-331.600,00		188.400,00	0,00	188.400,00	405.620,00			
11	002					Instalações dos serviços						144.500,00	0,00	144.500,00	5.500,00		150.000,00	0,00	150.000,00				
11	002	20125039				Reparação e Conservação instalações dos estaleiros municipais						107.000,00	0,00	107.000,00	5.500,00		112.500,00	0,00	112.500,00				
11	002	20125039	2			Aquisição bens	02	020121	004	01/12 12/20		10.000,00	0,00	10.000,00	5.500,00		15.500,00	0,00	15.500,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2.758.070,00	0,00	2.758.070,00	1.000,00		2.759.070,00	0,00	2.759.070,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						482.000,00	0,00	482.000,00	1.000,00		483.000,00	0,00	483.000,00				
12	002	20155011				Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						55.500,00	0,00	55.500,00	1.000,00		56.500,00	0,00	56.500,00				
12	002	20155011	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15 12/20		26.500,00	0,00	26.500,00	1.000,00		27.500,00	0,00	27.500,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						203.500,00	0,00	203.500,00	22.000,00		225.500,00	0,00	225.500,00				
14	001					Aquisição						159.000,00	0,00	159.000,00	22.000,00		181.000,00	0,00	181.000,00				
14	001	2014 16				Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	01	01/14 12/20		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00				
14	001	2014 17				Aquisição de equipamento básico	02	07011002	01	01/14 12/20		20.000,00	0,00	20.000,00	14.000,00		34.000,00	0,00	34.000,00				
14	001	2014 18				Aquisição de ferramentas e utensílios	02	070111	01	01/14 12/20		10.000,00	0,00	10.000,00	3.000,00		13.000,00	0,00	13.000,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017
Alteração Nº 9

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes		
15						Serviços Gerais da Autarquia						1.365.704,00	0,00	1.365.704,00	25.500,00		1.391.204,00	0,00	1.391.204,00				
15	001					Despesas Correntes						1.254.200,00	0,00	1.254.200,00	25.500,00		1.279.700,00	0,00	1.279.700,00				
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						613.500,00	0,00	613.500,00	500,00		614.000,00	0,00	614.000,00				
15	001	20135047	4			Óleos lubrificantes	02	02010204	002	01/13 12/20		10.000,00	0,00	10.000,00	500,00		10.500,00	0,00	10.500,00				
15	001	20145055				Contrato de emprego/inserção e estágios - IEFP	02	04080201	01	01/14 12/20		152.200,00	0,00	152.200,00	25.000,00		177.200,00	0,00	177.200,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1.168.200,00	0,00	1.168.200,00	-208.050,00	0,00	960.150,00	0,00	960.150,00	655.620,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
